



PROJETO DE LEI Nº 34/2024

Súmula: Autoriza a utilização de veículos do transporte escolar pela escolinha de futebol do Município de Salto do Itararé/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a utilização dos veículos destinados ao transporte escolar do Município de Salto do Itararé/PR pela escolinha de futebol municipal, desde que os jovens atletas atendam aos requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º Para usufruir do transporte escolar, os jovens atletas devem:

I - Estar devidamente matriculados na rede pública de ensino de Salto do Itararé/PR;

II - Participar regularmente das atividades da escolinha de futebol municipal.

Art. 3º A utilização dos veículos do transporte escolar pela escolinha de futebol será permitida apenas fora dos horários regulares de transporte dos alunos para as escolas, de forma a não prejudicar o atendimento da finalidade principal dos veículos.



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Art. 4º A responsabilidade pela coordenação e organização do uso dos veículos será da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Departamento Municipal de Esportes, que deverão:

I - Elaborar cronogramas e rotas de utilização dos veículos, garantindo a otimização dos recursos e a segurança dos jovens atletas;

II - Assegurar que os motoristas dos veículos possuam a devida habilitação e formação necessária para o transporte seguro dos atletas;

III - Garantir a manutenção e conservação adequada dos veículos utilizados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, 17 de junho de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício 106/2024

Salto do Itararé, 17 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição visa proporcionar maior inclusão social e acesso ao esporte para os jovens do Município de Salto do Itararé/PR, incentivando a prática de atividades físicas e o desenvolvimento de habilidades esportivas. A utilização dos veículos do transporte escolar, de forma ordenada e organizada, permitirá que os jovens atletas possam se deslocar de maneira segura e eficiente para os treinos e competições da escolinha de futebol municipal, sem comprometer a finalidade principal desses veículos.

Além disso, a proposta fortalece a integração entre a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Esportes, promovendo o uso racional e compartilhado dos recursos públicos. Dessa forma, espera-se contribuir para a formação cidadã dos jovens, oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal e social através do esporte.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Celso Henrique da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná